

## RESOLUÇÃO "P" Nº 419 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 54984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021, e dá outras providências,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados Setoriais, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, que serão responsáveis pelas atribuições constantes no art. 41 da LGPD- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no art.6º, inciso XI, do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, os servidores abaixo relacionados:

Titular: AMANDA DA COSTA COELHO LOBATO

Matrícula: 11/219.120-3

Suplente: SAMIR DE MENEZES COSTA

Matrícula: 11/246.626-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a Resolução "P" nº 666, de 01 de dezembro de 2023.